



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.292, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza ao Executivo a declarar de utilidade pública o INSTITUTO ONDA VERDE.

Autor: Wilson Agnaldo Gobetti

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública o INSTITUTO ONDA VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 05.952.351/0001-16, com sede à Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 908, Centro, Caraguatatuba - SP.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Efetivada a declaração de Utilidade Pública, cópia do Decreto respectivo, será enviada a Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, para complementação processual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

